

#### Sociedad e Infancias

ISSN-e 2531-0720

http://dx.doi.org/10.5209/soci.71598



# Quem tem medo das imagens das crianças na pesquisa? – Contributos para a utilização de imagens na pesquisa com crianças

Natália Fernandes<sup>1</sup>; Stella Guedes Caputo<sup>2</sup>

Recibido: 21 de septiembre de 2020 / Aceptado: 23 de noviembre de 2020

Resumo. A investigação com crianças, no âmbito dos estudos da criança, tem vindo a consolidar-se ao longo das últimas três décadas, sendo que neste percurso têm sido dados passos significativos para respeitar a imagem da criança enquanto sujeito ativo de direitos. Alguns desses passos têm acentuado a importância de, nos processos de pesquisa, se respeitar, quer a autoria da criança, mobilizando, para tal, metodologias amigáveis que se sustentam nas linguagens diversas que as crianças utilizam para comunicar, quer a necessária proteção das mesmas, sendo a este propósito muito significativa a discussão sobre modos responsáveis de respeitar a criança, a visibilidade das suas vozes e imagens.

Neste texto pretendemos trazer uma discussão sobre modos de desenvolvimento de pesquisa com crianças, que respeitando a sua autoria, respeitem também a sua integridade e bem-estar.

Para tal, desenvolvemos uma reflexão inicial sobre métodos de pesquisa com crianças em geral e sobre metodologias visuais em particular e as necessárias articulações com uma relação ética indispensável em todo o processo de pesquisa. Questionamos, depois, os modos como os pesquisadores utilizam as imagens de crianças e com crianças, avançando com algumas tendências, decorrentes da análise desenvolvida à forma como as mesmas têm vindo a ser apresentadas nos relatórios de pesquisa, das quais destacamos a imagem da criança-fantasma, sustentando-se neste artigo a pungente necessidade de defender a imagem da criança-sujeito.

Apresentamos, finalmente, um conjunto de contributos que nos ajudem a pensar eticamente o uso de imagens na investigação com crianças, de modo a respeitarmos a criança enquanto participante e autora, num profundo respeito pelos seus direitos.

Palavras-chave: Crianças; pesquisa; imagens; ética; autoria.

## [es] ¿Quién teme a las imágenes de los niños en la investigación? – Contribuciones al uso de imágenes en la investigación con niños

**Resumen.** La investigación con niños, en el ámbito de los estudios de infancia, se ha consolidado en las últimas tres décadas, y se han dado pasos importantes en este camino para respetar la imagen del niño como sujeto activo de derechos.

Algunos de estos pasos han enfatizado la importancia de respetar, en los procesos de investigación, tanto la autoría del niño, movilizando para ello metodologías amigables que se basan en los diferentes lenguajes que utilizan los niños para comunicarse, como la necesaria protección de los mismos, siendo muy significativa la discusión sobre las formas responsables de respetar la visibilidad de sus voces e imágenes.

En este texto pretendemos traer una discusión sobre las formas de desarrollar la investigación con niños, que respetando su autoría respeten también su integridad y bienestar.

Para ello, desarrollamos una reflexión inicial sobre los métodos de investigación con niños en general y sobre metodologías visuales en particular y las articulaciones necesarias con una relación ética indispensable en todo el proceso de investigación.

Luego cuestionamos las formas en que los investigadores utilizan las imágenes de niños y con niños, avanzando en algunas tendencias, resultado del análisis de la forma en que han sido presentadas en los informes de investigación, de las cuales destacamos la imagen del niño-fantasma y la imagen del niño-sujeto, sustentando en este artículo la importancia de defender esta ultima.

Finalmente, presentamos un conjunto de aportaciones que nos ayudan a pensar éticamente sobre el uso de imágenes en la investigación con niños, con el fin de respetar al niño como participante y autor, en un profundo respeto por sus derechos.

Palabras clave: Niños; investigación; imágenes; etica; autoría.

## [en] Who is afraid of Children's Images in Research? – Contributions to the Use of Images in Research with Children

**Abstract.** Research with children, within the scope of children's studies, has been consolidated over the last three decades, and significant steps have been taken in this path to respect the image of the child as an active subject of rights.

Soc. Infanc. 5, 2020: 5-19 5

Universidade do Minho (Portugal).

E-mail: natfs@ie.uminho.pt

Professora da Faculdade de Educação e do Programa de Pós-Graduação da UERJ (Brasil). E-mail: stelauerj@gmail.com

Some of these steps have emphasized the importance of respecting, in the research processes, both the authorship of the child, mobilizing for such friendly methodologies that are based on the different languages that children use to communicate, or the necessary protection of them, being in this scope very significant the discussion about responsible ways of respecting children, the visibility of their voices and images.

In this text we intend to bring a discussion about ways of developing research with children, by respecting their authorship and also respecting their integrity and well-being.

To this end, we developed an initial reflection on research methods with children in general and on visual methodologies in particular and the necessary articulations with an indispensable ethical relationship throughout the research process. We, then, question the ways in which researchers use images of children, advancing with some trends, resulting from the analysis developed to the way images have been presented in research reports, from which we highlight the image of the ghost-child and the image of child-subject, sustaining in this article the poignant need to defend the image of the subject-child.

Finally, we present a set of contributions that help us to think ethically about the use of images in research with children, in order to respect children as participants and authors, in a deep respect for their rights.

**Keywords:** Children; research; images; ethic; authorship.

**Sumario.** 1. Investigação com crianças. 2. Especificidades das metodologias visuais com crianças. 3. O uso de fotografias na investigação com crianças em Portugal. 3.1. Em busca da criança-sujeito a partir de duas imagens em pesquisa com crianças. 4. O uso da fotografia na investigação com crianças no Brasil. 4.1. A Fotoetnografia Miúda. 4.2. Escolhas estéticas: decisões epistemológicas e políticas. 5. *Imagem-fantasma da criança* ou *imagem da criança-sujeito*? Pressupostos para pensar a utilização das fotografias de/com crianças. 6. Referências bibliográficas.

**Cómo citar:** Fernandes, N., Caputo, S. G. (2021): Quem tem medo das imagens das crianças na pesquisa? – Contributos para a utilização de imagens na pesquisa com crianças, *Sociedad e Infancias*, 5, número especial, 5-19.

#### 1. Investigação com crianças

A investigação com crianças tem sido um campo em profundo desenvolvimento nos últimos 20 anos, na sua dimensão ontológica e epistemológica e por consequência, na sua dimensão metodológica e ética. Duma invisibilidade e pouco caso dado à participação das crianças na pesquisa, consideradas como irrelevantes e alimentando processos de construção de conhecimento meramente a partir de enfoques adultocêntricos, vivemos um momento em que se têm multiplicado pesquisas que envolvem as crianças como interlocutores chave e as valorizam enquanto sujeitos ativos de direitos, trazendo contributos inestimáveis para os modos de compreensão e atribuição de significado aos seus mundos de vida.

Esta conquista encontra um respaldo legal muito significativo a partir de alguns documentos formais de salvaguarda de direitos para as crianças, e encontra também respaldo académico em áreas científicas como a sociologia da infância e, mais latamente, nos estudos da criança, que vieram afirmar a exigência de ultrapassar a imagem da criança como sujeito incapaz, e despossuída de competências e de voz significativa. A partir do momento em que se argumenta e mobiliza uma outra imagem de criança, enquanto sujeito ativo de direitos, estão criadas as condições para que se considere que na construção de conhecimento acerca da infância é fulcral desenvolver possibilidades metodológicas e éticas que se inspirem e que respeitem esta imagem.

Este desafio confronta-se, no entanto, com relações de poder e hierarquias que não podem ser ignoradas, as quais exigem uma vigilância epistemológica de modo a não se consubstanciarem enquanto eternos fatores de invisibilidade das crianças nas pesquisas. A participação das crianças, na sua dimensão mais lata enquanto cidadã, e na sua dimensão mais estrita enquanto sujeito participante de processos de pesquisa, fica muitas vezes comprometida pelo facto de as mesmas continuarem muito atreladas a dimensões de dependência, imaturidade e portadoras de uma voz com pouca relevância.

Mais recentemente, e decorrente do significativo aumento de pesquisas em que as crianças assumem maior protagonismo, muito se tem discutido acerca da forma como a "voz" da criança tem sido mobilizada na pesquisa. Assim, de um conceito vago e que, muitas vezes, foi empregue de uma forma acrítica, o conceito de voz da criança na pesquisa, e por consequência a sua participação, tem sido alvo de alguma reflexão na academia, defendendo Fernandes e França (no prelo) que:

[...] a reflexão crítica acerca do conceito de voz das crianças na pesquisa exige um maior detalhamento metodológico e ético, sustentando-nos no facto de que as crianças são competentes na escuta, no questionamento, em assumir um lugar principal nos processos de pesquisa, desde que sejam asseguradas condições para que tal possa acontecer. Tais condições estão subordinadas a escolhas metodológicas que se devem reinventar de modo a assegurar que as variadas formas das crianças fazerem, falarem, serem e sentirem nos processos de pesquisa são respeitadas.

As mesmas autoras argumentam no texto a importância de ser criterioso no modo como se mobilizam as ferramentas de investigação, não sendo suficiente fazê-lo somente porque, à partida, aparentam ser mais amigáveis para as crianças, e, seriam, portanto, potenciadoras da sua voz e participação. Nesse processo é fundamental que tais ferra-

mentas não se transformem em elementos polarizadores da relação adulto-criança, das hierarquias e de processos de subordinação da voz da criança à voz do adulto, acrescentando as mesmas autoras que "Esses instrumentos precisam ser pontes que atravessam a relação de pesquisa e potencializam processos de subjetivação e não obstáculos desarticuladores dos sentidos da investigação" (idem, sp).

Consideramos que a utilização de metodologias de caráter mais amigável, que consigam trazer os diferentes modos de comunicação das crianças, tornando-os mais participativos, mais respeitadores da autoria da criança, necessita dessa postura crítica a que Fernandes e França (no prelo) aludem. Para tal, um dos primeiros passos implica que qualquer investigador na área dos estudos da criança consiga posicionar-se em termos de opções metodológicas. Fernandes e Trevisan (2018) defendem que o investigador deve explicitar e conscientizar-se relativamente aos modos de organizar a pesquisa, de modo a considerar a participação de todos os envolvidos no processo, em especial a criança, avançando com a ideia de que:

[...] dar "voz" às crianças não significa descurar os contextos de ação e pesquisa, e muito menos as relações que os adultos estabelecem com as crianças, devendo ser considerados processos dialógicos entre ambos. Para assegurar esta dialogicidade e colaboração entre adultos e crianças, necessitamos assegurar as alteridades de uns e outros, e os modos distintos como as mesmas são mobilizadas no processo de pesquisa (Fernandes e Trevisan, 2018: 127).

Das heterogéneas propostas metodológicas que têm vindo a ser desenvolvidas, principalmente ao longo das últimas duas décadas, há algumas que se diferenciam pela sua singularidade e pela apetência que, à partida, poderão ter para assegurar uma maior participação das crianças na pesquisa. Assim, da primazia de métodos como a etnografia, que marcaram o início dos caminhos metodológicos das pesquisas em estudos da criança, à investigação participativa, que sendo menos frequente, tem marcado também este percurso, encontramos sempre a utilização de abordagens visuais, que parecem conter potencialidades para resgatar as vozes das crianças.

Uma das ideias centrais da sociologia da infância é a de que o conceito de voz na infância tem que contemplar as múltiplas formas de comunicar que a criança utiliza, que vão desde a linguagem gráfica, à linguagem simbólica, à linguagem motora ou ainda à linguagem oral. Falar de voz, no caso das crianças implica ir para além da oralidade, implica considerar todas as possíveis formas que as mesmas utilizam para comunicar. A esse propósito, a utilização de abordagens visuais, que vão desde a utilização do desenho, à fotografia ou o vídeo, entre outros, tem sido um importante aliado nos processos de pesquisa com crianças e de desocultação das suas vozes.

Dado o significativo uso destas metodologias, importa refletir acerca das suas potencialidades e, também, dos seus constrangimentos, de modo a ir para além de usos acríticos e decorativos, ou mesmo usos pouco éticos e desrespeitadores da integridade e bem-estar das crianças, tendo sempre como princípio orientador que a criança deve ser respeitada na sua condição de sujeito ativo de direitos e de autora.

Discutiremos as suas potencialidades e constrangimentos de seguida.

#### 2. Especificidades das metodologias visuais com crianças

Assombro e polémicas marcaram o nascimento da fotografia e acompanharam a sua história, bem como os intensos e radicais debates acerca da sua natureza, implicações e destino. Ameaça à pintura, cópia mecânica da realidade, sugadora de almas, arte menor ou sequer merecedora do status de arte, são alguns dos muitos sentimentos em relação à fotografia. Mas também houve entusiasmo e fascínio. O escritor Edgar Allan Poe, em 1840, por exemplo, publicava artigos afirmando ser a fotografia o mais importante e, talvez, o mais extraordinário triunfo da ciência moderna (Trachtenberg, 2013: 55). No que se refere às pesquisas, é a antropologia que guardará relação estreita com a fotografia. Mathias (2016) lembra que as primeiras imagens, produzidas pela tecnologia do cinema, ainda que não usadas pela antropologia como técnica de registo exclusiva, inauguram, coincidentemente, no mesmo momento que surge a etnografia, um outro caminho para registar visualmente a cultura material. Mas também aí as fotografias etnográficas e os filmes etnográficos sofreram importantes críticas já que, como o próprio Mathias destaca, também serviram para os impérios europeus confirmarem uma visão de mundo tão realista quanto ideológica.

Talvez a fotografia tenha sido a arte mais criticada e, quando assumida como método, como modo de conhecer, acabou arrastando para si um pesado passado de desconfianças que, ainda hoje a condena em muitos espaços sociais. Mas o que podemos fazer então, nós, pesquisadoras e pesquisadores, que usamos a fotografia nas pesquisas com crianças? Não pretendemos apresentar resposta definitiva com as reflexões que trouxemos mas, talvez o pesquisador Bateson, lembrado por Etienne Samain, nos ajude em nossas inquietações:

No decorrer da minha existência coloquei as descrições de tijolos, de jarras e de bolas de sinuca, numa caixinha e, ali, deixei-as repousar em paz. Numa outra caixa, coloquei coisas vivas: os caranguejos do mar, os homens e as questões de diferença. Colocarei, assim, as imagens (todas as imagens) ao lado dos caranguejos do mar e das borboletas, isto é, na caixa das coisas vivas. São elas que a mim interessam (Bateson, 1980, apud Samain, 2018: 21).

Todas as imagens, incluindo as fotográficas, são, para Bateson e Samain, "coisas vivas", e, como toda a coisa viva, estão em constante movimento e transformação. Não interessa a Samain questionar para que servem as imagens, e sim como é que elas existem, como vivem, pensam e nos fazem viver, "Ou ainda, quais são as suas maneiras de nos fazer pensar? (...). Por outras palavras: como se orientar perante a imagem e dentro da imagem? (Samain, 2018: 21 e 22).

Cumprindo, então, a sua sina de "coisa viva", perguntamos: como vivem as fotografias das crianças nas nossas pesquisas? Como nos fazem viver como pesquisadoras e pesquisadores com as crianças que somos? Como nos fazem pensar?

As imagens ganham crescente destaque nas formas de narrar a vida quotidiana, nos processos de produção e compartilhamento do conhecimento na atualidade. Mais acessíveis, os dispositivos de produção e de circulação de fotografias são cada vez mais frequentes nas pesquisas, em especial, nas pesquisas antropológicas, área em que essa prática não é uma novidade. Os usos das metodologias visuais, no entanto, não são exclusivos da antropologia e também não são estranhos às Ciências Sociais da Educação, despertando interesses e práticas já há algum tempo. A este respeito, o pesquisador Manuel Jacinto Sarmento (2014) localiza três modalidades que não se excluem necessariamente e podem ser usadas de maneira combinada. A primeira refere-se à produção de imagens. A segunda seria relativa à utilização de imagens pré-existentes e, a terceira reúne a produção de imagens para a comunicação dos resultados de investigação. Esta última, diz o pesquisador, tem pouco reconhecimento académico e consiste em reduzir o registo exclusivamente escrito dos trabalhos científicos por outros tipos de bases comunicacionais e de linguagens. Inserem-se nessa modalidade, a computação gráfica, as novas tecnologias de comunicação, aliadas na transmissão de resultados científicos.

Já a segunda modalidade, explica, é a mais utilizada. Refere-se ao uso da imagem como ilustração ou documentação, tanto em trabalhos académicos, como em pesquisas científicas. Este é um uso bastante conhecido e divulgado, ainda que, para Sarmento, o tratamento da imagem, a partir dos seus códigos iconográficos, não seja frequente.

A principal e mais importante forma de uso das metodologias visuais, para este pesquisador, é a primeira das modalidades aqui já destacadas, ou seja, a produção de imagens de investigação, sendo, também, a mais complexa e problemática, já que, na sua opinião, mobiliza maiores cuidados e questões éticas.

As questões éticas na compreensão dos usos das fotografias em investigação são, na nossa opinião, um aspeto central para esta reflexão. Para Fernandes (2016), a discussão sobre ética e pesquisa com crianças demorou a assumir visibilidade, sendo quase omissa, seja em documentos reguladores, seja em publicações académicas, realidade começa a ser alterada justamente quando se registam mudanças no paradigma a partir do qual se compreende a criança e a infância. Estas mudanças contribuem, de acordo com a mesma autora, para renovações ético-metodológicas nessas pesquisas, apesar de os processos fotográficos serem, como argumentamos acima, também comuns nos estudos com crianças, e receberem pouca atenção no debate sobre ética.

Parece-nos que os procedimentos éticos em relação às fotografias nas pesquisas estão sempre, ou quase sempre, subsumidos às resoluções normativas que orientam eticamente tais pesquisas, sem que a produção fotográfica seja mencionada mais demoradamente e, menos ainda, as questões estéticas. Isso não seria tanto um problema e explicamos trazendo a discussão que Fernandes (2016) desenvolve acerca dos debates que envolvem a ética na pesquisa. De acordo com a autora "Os princípios e códigos éticos são importantes, mas não são suficientes para abarcar todas as complexidades com que o investigador se confronta no texto de investigação" (Fernandes, 2016: 771), avançando e defendendo uma indispensável reflexibilidade acerca da prática dos pesquisadores e pesquisadoras que trabalham com a fotografia nas pesquisas com crianças, aspeto ainda muito invisível na academia.

O mesmo não acontece com a produção normativa, sendo significativos os enquadramentos formais em termos de ética na pesquisa em geral. Qualquer projeto de pesquisa, desde que envolva seres humanos, deve ser orientado pelos pressupostos da Declaração de Helsínquia de 1964 que, com sucessivas revisões³, foi influenciando em primeiro lugar a investigação na área médica, sendo adaptada progressivamente para outras áreas das ciências sociais e humanas. Posteriormente, em 1997, é promulgada a Convenção de Oviedo, relativa aos Direitos do Homem e a Biomedicina, referindo, no seu artº primeiro, que o objetivo seria proteger "o ser humano na sua dignidade e na sua identidade e garantem a toda a pessoa, sem discriminação, o respeito pela sua integridade e pelos seus outros direitos e liberdades fundamentais face às aplicações da biologia e da medicina."

Qualquer um destes documentos tem, como foco fundamental, as questões ligadas à saúde do ser humano, sendo depois feitas adaptações para outras áreas, nomeadamente a área das ciências sociais, área que enquadra esta reflexão.

Como podemos antever, as diretivas destes documentos deixam em aberto muitas questões que se colocam a partir de áreas científicas diversas, influenciadas por outros quadros teóricos e por dimensões ontológicas, epistemológicas e metodológicas distintas. A questão é ainda mais acentuada quando tentamos perceber, a nível interno de cada país, o modo como as questões relacionadas com a ética na pesquisa com crianças é assegurada. Considerando que, no caso das duas autoras deste texto, os contextos a partir dos quais argumentam são distintos - Portugal e Brasil, revemo-nos nas palavras de Wiles, Clark e Prosser (2001) quando referem que:

[...] o aumento global no interesse pelos métodos de pesquisa visual significa que as colaborações internacionais estão se tornando comuns, com pesquisadores visuais trabalhando entre culturas (...). Considerando que

<sup>3</sup> A Declaração de Helsínquia já foi alvo de sete revisões tendo sido a última em Fortaleza, Brasil, em outubro de 2013.

há sobreposições e semelhanças, haverá diferentes estatutos para diferentes situações em diferentes países ao redor do mundo onde diferentes disciplinas de pesquisa são obrigadas a aderir a diferentes leis (Wiles, Clark, Prosser, 2011: 688).

Deste modo, apresentamos em seguida um conjunto de orientações e reflexões que caracterizam o modo como a utilização de fotografias na pesquisa com crianças é orientado em Portugal e no Brasil.

#### 3. O uso de fotografias na investigação com crianças em Portugal

Em Portugal, para além dos dois documentos apresentados anteriormente, há um conjunto de orientações éticas que têm vindo a ser definidas para enquadrar a pesquisa com seres humanos em geral. Não há, até ao momento, nenhum documento formal específico sobre procedimentos éticos na pesquisa com crianças, na área das ciências sociais.

A partir dessa ausência socorremo-nos, então, de um conjunto de orientações mais gerais para poder sustentar um necessário enfoque ético na relação de pesquisa com as crianças. Consideramos, assim, relevante o conjunto de princípios contidos no *Código Europeu de Conduta para a Integridade Científica* (ESF/ALLEA) relativos à salvaguarda da integridade da pesquisa desenvolvida. De destacar o *princípio da confiabilidade*, para garantir cuidados na conceção da proposta de pesquisa, na metodologia utilizada, quer na recolha da informação, quer na análise dos dados. O *princípio da honestidade*, que convoca da parte do investigador um posicionamento transparente, justo, completo e imparcial no desenvolvimento, revisão, relatório e comunicação da pesquisa. O *princípio do respeito* pelos colegas, pelos participantes da pesquisa, pela sociedade, e de uma forma mais lata pelos ecossistemas, património cultural e meio ambiente. E, finalmente, o *princípio da prestação de contas* subjacente que deverá estar presente desde a conceção até à publicação, passando pela gestão e organização, supervisão e mentoria, e, ainda, pelo impacto que a investigação poderá ter.

Na senda da procura, a nível nacional, de documentos enquadradores do uso de fotografias na pesquisa, trazemos, os dois documentos fundacionais da ordem jurídica, nomeadamente a Constituição da República Portuguesa e o Código Civil.

A primeira - Constituição da República Portuguesa -, no seu artº 26.º relativo a *Outros direitos pessoais*, refere que:

- 1. A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem e à reserva da intimidade da vida privada e familiar.
- 2. A lei estabelecerá garantias efectivas contra a utilização abusiva, ou contrária à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias.

Por sua vez, o Código Civil no artigo 79.º e 80.º, relativo ao Direito à imagem e à reserva da vida privada, refere o seguinte:

- 1. O retrato de uma pessoa não pode ser exposto, reproduzido ou lançado no comércio sem o consentimento dela (...).
- 2. Não é necessário o consentimento da pessoa retratada quando assim o justifiquem a sua notoriedade, o cargo que desempenhe, exigências de polícia ou de justiça, finalidades científicas, didácticas ou culturais, ou quando a reprodução da imagem vier enquadrada na de lugares públicos, ou na de factos de interesse público ou que hajam decorrido publicamente.
- 3. O retrato não pode, porém, ser reproduzido, exposto ou lançado no comércio, se do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro da pessoa retratada.

Como podemos ver, nenhum destes documentos traz aportes que nos permitam perceber o uso da fotografia (retrato) com crianças na pesquisa. No primeiro caso há referência à proteção de direitos fundamentais relacionados como a identidade pessoal, imagem, entre outros aspetos, salvaguardando que a lei deverá garantir medidas efetivas contra a utilização abusiva, ou contrária à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias, aspeto este que na nossa opinião, sendo muito importante, não pode ser cerceador da possibilidade de usos de imagens, desde que tais usos sejam enquadrados eticamente e cientificamente. No caso do articulado no Código Civil, o que encontramos é um conjunto de normas relativas ao uso do "retrato", mas numa dimensão essencialmente comercial, o que, mais uma vez, não é especialmente relevante para esta reflexão.

Mais recentemente, com a adoção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados<sup>4</sup>, começa a fazer-se referência ao respeito pela imagem da criança, mas fundamentalmente numa dimensão comercial. Assim, no artigo 8.0 - Condições aplicáveis ao consentimento de crianças em relação aos serviços da sociedade da informação -, defende-se que somente a partir dos 16 anos é que se considera lícita a oferta direta de serviços da sociedade da informação

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu.

às crianças, bem como de seus dados pessoais. Caso a criança tenha menos de 16 anos, o tratamento só é lícito se e na medida em que o consentimento seja dado ou autorizado pelos titulares das responsabilidades parentais da criança.

Depois, no artigo 12.o relativo à transparência das informações, das comunicações e das regras para exercício dos direitos dos titulares dos dados, salvaguarda-se a necessidade de ser utilizada uma linguagem clara e simples, em especial quando as informações são dirigidas especificamente a crianças. No artº. 38 é referido que:

[...] as crianças merecem proteção especial quanto aos seus dados pessoais, uma vez que podem estar menos cientes dos riscos, consequências e garantias em questão e dos seus direitos relacionados com o tratamento dos dados pessoais. Essa proteção específica deverá aplicar-se, nomeadamente, à utilização de dados pessoais de crianças para efeitos de comercialização ou de criação de perfis de personalidade ou de utilizador, bem como à recolha de dados pessoais em relação às crianças aquando da utilização de serviços disponibilizados diretamente às crianças. O consentimento do titular das responsabilidades parentais não deverá ser necessário no contexto de serviços preventivos ou de aconselhamento oferecidos diretamente a uma criança.

Pelo exposto até este momento fica clara, mais uma vez, uma omissão relativamente à possibilidade ou impossibilidade de utilizar as fotografias de crianças em pesquisa.

Gonçalves (2019), num texto onde discute o tratamento de dados pessoais no Regulamento Geral de Proteção de Dados, apresenta uma dimensão que poderá ajudar-nos a entender um pouco melhor esta questão. A autora traz para a discussão o conceito de licitude do tratamento, identificando os artº. 5.º, alínea a), que estabelece que o tratamento de dados pessoais deve ser feito licitamente e o art. 6.º, que fixa os fundamentos para a existência de um tratamento lícito. Defende a autora (2019: 179) que:

Um dos fundamentos que justifica um tratamento lícito é o consentimento do titular dos dados [art. 6.º, n.º 1, alínea a)]. Os requisitos para que ocorra um consentimento lícito estão estabelecidas no art. 7.º, em geral, e no art. 8.º, em específico para o consentimento da criança em relação a serviços da sociedade da informação. O art. 4.º, alínea 11), tem uma definição de consentimento que estabelece que deve este ser prestado livremente e deve ser específico, informado, explícito e inequívoco, no sentido que deve consistir numa manifestação de vontade mediante declaração ou ato positivo inequívoco para o tratamento dos dados pessoais.

Parece assim poder considerar-se que, desde que seja assegurado o consentimento da criança e dos seus responsáveis legais, estarão afastados os entraves para a utilização das fotografias em que estejam envolvidas.<sup>5</sup>

No remate desta abordagem formal, de enquadramento do uso de fotografias na investigação, consideramos muito relevante trazer as palavras de um texto de 2013, escrito por Devakumar e colegas, que no âmbito da discussão sobre o uso de fotografias de crianças na área médica<sup>6</sup>, defendem que as fotografias de crianças em ambientes médicos e de pesquisa são úteis porque enriquecem o ensino, a pesquisa e a defesa de direitos e, em muitos casos, são essenciais para elas. Afirmam, ainda,:

... a importância de considerar imagens fotográficas com o mesmo grau de cuidado e rigor que podem ser aplicados a outras formas de dados e tomar as medidas apropriadas para proteger seu armazenamento e uso (idem: 19).

Recordamos que os preceitos éticos na relação com os sujeitos têm a sua génese na área das ciências médicas (desde a Declaração de Helsínquia), tendo sido a partir dela que posteriormente todo o debate nas ciências sociais se desenvolveu, em parte para enfrentar um conjunto de disposições que não fazia grande sentido, dadas as diferenças em termos de enfoques epistemológicos. Neste caso, porém, consideramos que este contributo nos auxilia a continuar na defesa da nossa tese: Qual o argumento que poderá ser invocado, depois de obtidos os consentimentos informados das partes envolvidas, para que os Comités de Ética das universidades reprovem, à partida, ou então, tratem com desconfiança, colocando entraves, mesmo após se terem assegurado todos os cuidados éticos, propostas em que sejam utilizadas imagens de crianças?

#### 3.1. Em busca da criança-sujeito a partir de duas imagens em pesquisa com crianças

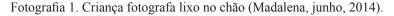
Escrever a respeito de imagens em pesquisas com crianças sem trazer algumas imagens seria, na nossa opinião, contraditório, uma vez que toda a argumentação se sustenta no uso de metodologias visuais sobre/com crianças. Assim

Este mesmo entendimento teve a Universidade do Minho, entretanto, através da publicação de um documento de natureza interna (Despacho VRT-LL - 07/2020), durante a altura de redação deste texto (setembro, 2020) para regular a *Conformidade de investigação no âmbito de cursos conferentes de grau quanto aos direitos de Propriedade Intelectual e Proteção de Dados Pessoais*, ao defender que se deve: "c. Prescindir da inclusão de fotografias, áudios ou vídeos que permitam a identificação de pessoas e entidades, salvo se dispuserem de autorização expressa do fotografado (caso este seja de maior idade) ou do seu representante legal e se essa autorização, assinada, for disponibilizada como metadados, acessível apenas aos gestores da plataforma."

Devakumar, D. et al. (2013). Taking ethical photos of children for medical and research purposes in low-resource settings: an exploratory qualitative study. BMC Medical Ethics 2013, 14-27. http://www.biomedcentral.com/1472-6939/14/27

sendo, dialogaremos com imagens que foram produzidas nos contextos singulares da pesquisa com fotografia de criancas.

Começamos com a fotografia da Madalena.





A fotografia nº 1 foi feita por Madalena, criança participante na pesquisa participativa realizada com crianças de um Bairro social da cidade do Porto, Portugal, por Pereira (2017). Esta investigação, integrada numa tese de doutoramento<sup>7</sup>, utilizou também a fotografia como ferramenta metodológica, com o objetivo de recolher informação sobre o Bairro em que as crianças habitavam, nomeadamente sobre uma questão que as preocupava e que queriam denunciar, relacionada com o lixo. O excerto seguinte ajuda a perceber com mais critério o episódio:

*Tivemos* a tirar fotografias ao lixo, que está no chão. *Tivemos* a tirar aos grafites do coberto e, assim, depois a andarem à porrada, depois tivemos a tirar a fazerem asneiras, a estragarem as coisas. (...) Depois tirámos as meninas a subir às grades, o Y também ali a estragar as coisas (Dinis, Nota de campo nº 26, junho 2014).

Pereira (2017: 195) avança na sua tese referindo que:

As fotografias seriam o mote para a construção dos cartazes, cada um subordinado a um tema, escolhido pelas crianças, e sobre o qual criaram quadras informativas e educativas. Os temas centraram-se no bairro, nos brinquedos, na escola, na horta e no lixo. A partir do que analisaram nas fotografias, as crianças construíram rimas através das quais procuraram alertar para certos comportamentos danosos para a escola.

O uso da fotografia nesta investigação participativa está associado a um nível de participação das crianças bastante significativo, tendo sido elas a decidirem a sua escolha, o que queriam fotografar, quando queriam fotografar e quem iriam fotografar. Assim, esta fotografia decorre de um trabalho de investigação de natureza participativa, no qual a criança (Madalena) requer para si a autoria, decidindo o que fotografar e quando fotografar. São, portanto, bem singulares e heterogéneas as (im)possibilidades de participação ativa da criança na produção da fotografia e em todo o significado que pode ser trazido para a análise. Neste caso, a fotografia funcionou como um instrumento de denúncia social, de algo que as crianças consideravam que necessitava de alguma intervenção, sendo ao mesmo tempo um instrumento revelador de um protagonismo significativo destas crianças na pesquisa.

No entanto, quando observamos a fotografia, o que ressalta, para nós (adultos investigadores), em termos de análise, é mais a sombra e menos o lixo que a criança queria denunciar.

Este trabalho resulta de uma investigação de Doutoramento, no âmbito do Doutoramento em Estudos da Criança, Especialidade em Sociologia da Infância, desenvolvido por Maria João Pereira, tendo sido orientado por Natália Fernandes. Para mais informações consultar: http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/13587

Algumas questões pontuam aqui: desde logo, parece podermos afirmar que a sombra aparece como única possibilidade de as crianças poderem tornar visível a sua presença no relatório de pesquisa, no contexto português, dado o conjunto de orientações éticas que restringem o uso de fotografias em pesquisas. Como consequência, não vemos a criança de cuja ação se fala, sob a égide da sua proteção, da proteção da sua identidade. Por outro lado, podemos questionar o nosso próprio papel neste processo: Que cuidados devemos ter na interpretação das fotos realizadas por crianças, de modo a evitar uma análise adultocêntrica das mesmas?

Neste caso, a fotografia encerra muita potência para refletirmos acerca da invisibilidade das crianças na pesquisa, quando subordinadas aos códigos éticos estreitos. A sombra da criança, desde logo, permitiu que a fotografia pudesse ser utilizada, pois ocultava a sua identidade, possibilitando ainda trazê-la para esta reflexão sobre o uso de fotografias na pesquisa. No entanto, quando o investigador escolhe esta fotografia para ser utilizada na discussão, também ele descura a autoria da criança ao trazer a foto para falar da invisibilidade, esquecendo que o objetivo primeiro da mesma foi a denúncia de algo que a autora queria fazer. Subordina-se, assim, o uso da fotografia da criança a uma intencionalidade adultocêntrica de refletir sobre esta invisibilidade de que falamos.

A segunda fotografia que trazemos para a discussão foi feita por Rodrigues (2020) e apresenta-nos a própria investigadora, no campo de pesquisa, uma creche.



Fotografia 2. Rodrigues, investigadora.

Decorre de outra pesquisa de doutoramento<sup>8</sup> que, tendo utilizado como instrumentos de pesquisa a observação direta e o registo em diário de campo, vídeo e registo fotográfico, salvaguardou os princípios éticos indispensáveis, exigidos quer pela instituição onde foi realizada a pesquisa, quer pela instituição de enquadramento do doutoramento, as quais reclamaram que a identidade das crianças fosse salvaguardada. Rodrigues (2020) (a pesquisadora em questão), percebeu, no desenvolvimento do seu trabalho de campo, que as falas dos bebés são fundamentalmente expressas pela linguagem corporal, portanto, vislumbradas a partir das subtilezas dos detalhes das imagens. Nesse sentido, apesar de todas as dificuldades e desafios com os quais pesquisadores e pesquisadoras se deparam quando optam por esta metodologia, filmar e fotografar foram estratégias de pesquisa indispensáveis para a investigadora, pois numa investigação com bebés, os desafios inerentes à recolha de dados são muito mais exacerbados do que no caso de pesquisas com crianças mais velhas, que já mobilizam, por exemplo, a oralidade como instrumento de comunicação. Deste modo, para a investigadora em causa, a utilização das imagens como instrumento de recolha de dados revelou-se muito importante para não subsumir a sua recolha meramente ao seu olhar adultocêntrico. Podemos afirmar que a utilização das imagens funcionou também como um vigia epistemológico para enfrentar o adultocentrismo na análise das ações dos bebés.

No entanto, dados os compromissos éticos assumidos aquando da assinatura do consentimento informado, onde se comprometia a respeitar o anonimato dos bebés, a investigadora procurou mecanismos para assegurar tal preceito

Tese realizada por Andreia Rodrigues, desenvolvida no âmbito do Doutoramento em Estudos da Criança, Universidade do Minho e orientada por Natália Fernandes e Angela Coutinho. Com a designação de *O BEBÉ PARTICIPA? Contributos a partir da Sociologia da Infância*, o estudo tem como objetivo compreender a participação dos bebés com idade entre 4 e 18 meses em contexto de creche. Foi realizado numa sala de berçário de uma creche, de uma Instituição Particular de Solidariedade social (IPSS), situada no Norte de Portugal, com 18 bebés entre os 3 e os 18 meses de idade, 2 educadoras de infância e 4 ajudantes da ação educativa. Os instrumentos de pesquisa foram observação direta e registo em diário de campo, vídeo gravação e registo fotográfico.

ético. A foto que aqui trazemos, é, propositadamente, da investigadora e não dos bebés que participaram da pesquisa<sup>9</sup>, e pretende dar conta da estratégia utilizada pela mesma, no seu relatório de pesquisa, a qual pretendia acautelar, por um lado, o anonimato das crianças, mas por outro lado, também, manter coerência com o referencial teórico que a orientou na pesquisa, assegurando que os bebés têm direito de falar por si próprios e possuem condições de fazê-lo. Para ela, apagar o rosto dos bebés nas narrativas visuais seria como apagar parte de um diálogo, o que poderia deixá -lo incompleto ou sem sentido.

Como proceder então? Como não apagar o rosto dos bebés e garantir que as suas expressões permanecessem visíveis e, ao mesmo tempo, proteger a sua identidade? Para resolver o dilema, a opção da pesquisadora foi, como dissemos, um recurso técnico, ou seja, a utilização de um filtro nas imagens cujo efeito, de acordo com ela, remete para a ideia da arte de banda desenhada (histórias em quadrinhos). A solução encontrada, ainda que alterando, manteve a expressão das crianças.

O exemplo trazido indica como a pesquisa de campo é composta de uma série de escolhas, muitas vezes difíceis, que sempre reivindicam reflexões éticas. Ao invés de paralisar frente aos desafios, a pesquisadora imaginou uma saída criativa que permitiu que as fotografias não fossem excluídas, de modo a trazer para o texto todas as potencialidades que nelas se encerram. O importante, consideramos, é ampliar cada vez mais os espaços de decisão da criança e de seus responsáveis, de forma a incluir as narrativas imagéticas com crianças nas pesquisas.

#### 4. O uso da fotografia na investigação com crianças no Brasil

O direito à imagem adquiriu a relevância jurídica que hoje apresenta, de acordo com Júnior (2006), a partir da invenção da fotografia, por esta ter aumentado o uso abusivo da imagem alheia. É, portanto, de acordo com Júnior, das normas de direito autoral, que surgiu toda a discussão internacional sobre a proteção legal do direito à própria imagem, inclusive no Brasil. Ainda segundo Júnior (2006: 43), o sistema jurídico entendeu o direito à imagem, desde a sua origem, como um direito sobre a própria pessoa, um direito especial da personalidade (vida, honra, identidade, imagem, etc.).

Assim como em Portugal, os ordenamentos jurídicos a respeito das imagens de crianças e adolescentes tratam destas, quase exclusivamente, no campo da publicidade e das situações infracionais. No que se refere aos estudos académicos, também as regulações são as definidas pelas pesquisas com seres humanos e marcadas por pressupostos das ciências biomédicas.

No Brasil, o debate sobre ética em pesquisa tem vindo a intensificar-se nas duas últimas décadas, motivado, de acordo com Vicentin e Rosemberg (2018: 45), pela ampliação do controle social sobre as pesquisas, sendo um de seus marcos, afirmam as pesquisadoras, a promulgação pelo Ministério da Saúde da Resolução 196, em 1996, e de sua substituta, a Resolução 466, de 2012, que regula a pesquisa com seres humanos no Brasil. As autoras destacam que as duas resoluções têm sido criticadas no âmbito das ciências humanas e sociais (CHS) justamente por generalizarem inferências das ciências biomédicas para as demais áreas do conhecimento:

Em meio a embates protagonizados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa e pelo Fórum de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, criado em julho de 2013, com associações científicas dessas áreas, uma resolução complementar à 466, específica para essas ciências, entrou em vigor em 2016. A Resolução 510/16 faz avançar o debate sobre o tema, mas mantém acesas controvérsias em torno da regulamentação da ética em pesquisa por esta continuar subordinada ao campo biomédico, dada a sua inserção institucional no Ministério da Saúde (Prado, Vicentim e Rosemberg, 2018: 45).

Trataremos agora de três questões e de como cada uma delas é abordada nas resoluções citadas.

A primeira questão refere-se aos Consentimento Livre Esclarecido (CLE) e Assentimento Livre e Esclarecido (ALE). Na resolução 196, de 1996, apenas o Consentimento Livre e Esclarecido (CLE) é exigido e mencionado como documento pelo qual os sujeitos de pesquisa e/ou seu representante legal manifestam a sua anuência à participação na pesquisa. Na resolução 466, de 2012, o CLE é mantido como documento que expressa, da mesma maneira, a anuência do participante e/ou seu representante legal. Insere-se nessa nova resolução, o Assentimento Livre e Esclarecido (ALE), documento que apresenta a anuência do participante da pesquisa, criança ou adolescente, sendo que o ALE não exclui a exigência do CLE. A resolução de 510/2016, que complementou, como descrevemos anteriormente, a resolução 466, mantém tanto o CLE, como o ALE, ênfase que o último não exclui o primeiro.

A segunda questão que gostaríamos de pontuar, pela especificidade de uma das fotografias que traremos, mais adiante, e das pesquisas nas quais esta imagem está implicada, é que as três resoluções mantêm, inclusive com redações quase semelhantes, a exigência do respeito aos valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como hábitos e costumes quando as pesquisas envolverem comunidades.

A opção de não trazer as fotos do bebé e sim da investigadora decorre do compromisso ético da investigadora em não apresentar as fotos dos bebés a não ser no âmbito da sua pesquisa de doutoramento. Mas consideramos muito relevante apresentar a estratégia técnica por ela usada para lidar com as questões do anonimato dos bebés na pesquisa.

Por fim, destacamos que, quando mencionada, a imagem é vista nas três resoluções sempre como uma possibilidade de dano. A exigência dos documentos é que os pesquisadores assegurem a privacidade e a proteção da imagem para que os sujeitos de pesquisas não sejam prejudicados ou estigmatizados. Mais uma vez, temos a impressão de que os procedimentos éticos em relação às fotografias nas pesquisas estão subsumidos às resoluções que orientam eticamente às pesquisas de uma maneira geral, sem que os procedimentos fotográficos sejam mencionados específica e profundamente, a não ser para evidenciar o medo que provocam. A ética a respeito da imagem, bem como as questões estéticas, permanecem apartadas das abordagens.

Quando se pensa sobre ética e imagens no Brasil, nenhuma discussão se pode distanciar das legislações mais gerais. Considerada um direito fundamental na Constituição Federal, por exemplo, a preservação da imagem foi criada para proteger o indivíduo da exposição aos meios externos, e diz respeito ao aspecto visual da pessoa, partes de seu corpo, gestos e mesmo da voz. Essa proteção refere-se a qualquer meio de comunicação ou de veiculação de informações, portanto, inclui também as pesquisas.

No caso de pesquisas com crianças, não podemos deixar de observar o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que garante à criança e ao adolescente, a inviolabilidade física e psíquica, também a preservação da sua imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças, espaços e objetos pessoais (artigo 17).

Já o artigo 20 do Código Civil, em linhas gerais, diz que o uso da imagem sem autorização é permitido se houver interesse público. No entanto, para o ECA, não basta haver interesse público para que seja possível o uso desautorizado da imagem. É necessário também que esse uso não gere nenhum risco ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

#### 4.1. A Fotoetnografia Miúda

Na discussão específica a respeito das pesquisas com fotografias com crianças no Brasil, traremos duas imagens e dialogaremos com elas.



Fotografia 3. Yasmim Àgbómi de Xangô. Em 16/10/2016.

A fotografia nº 3 é de Yasmim Àgbómi de Xangô e foi feita por Stela Guedes Caputo. A imagem também traz a fala da menina, que ensina: "O terreiro é o ilê, uma casa que mora dentro da gente e a gente mora dentro dessa casa que mora dentro da gente". Yasmin diz que a casa é o ilê (casa em iorubá). Refere-se, portanto, à casa usando um idioma falado atualmente por cerca de 25 milhões de pessoas na Nigéria e que também é um dos idiomas falados nos terreiros de candomblé brasileiros, como o terreiro do qual Yasmin faz parte, cujo nome é Ilê Axé Atará Magbá, em Santa Cruz da Serra, Rio de Janeiro. Depois, Yasmin localiza essa casa dentro de seu próprio corpo e, dentro dessa casa que levou para dentro de si, a menina se coloca e habita. É como se tivesse feito um origami imaginário, dobrando, redobrando e criando uma combinação complexa de sentidos. Yasmin Pereira é protagonista de fala e imagem nos chamados Estudos com Crianças de Terreiros. É como as crianças de Terreiros subjetivam o mundo, como singularizam as experiências vividas, que interessa aos Estudos com Crianças de Terreiros (Caputo, 2012, 2020).

As imagens que trazemos neste momento do nosso texto, (tanto a n.3, como a n. 4) foram realizadas no contexto metodológico daquilo que Caputo (2020), chamou de *fotoetnografia miúda*, que se assume como experiência etnográfica, já afetada pelo estado de transformação do trabalho etnográfico que coloca em cena as relações de poder nas etnografias (Clifford, 2016). A fotoetnografia miúda prioriza as crianças como protagonistas das imagens coproduzidas. É nesse sentido que, apesar das fotos n.3 e n. 4 terem sido feitas por uma pesquisadora adulta, as decisões acerca

do que fotografar, quando fotografar, como fotografar e mesmo a decisão de qual fotografia iria circular é feita em diálogo com as crianças fotografadas.





A foto n. 4 é de Ekede Lara de Oxóssi. <sup>10</sup> Apoiadas nas questões apontadas anteriormente a respeito das exigências normativas implicadas na produção e usos de uma fotografia como essa, nas pesquisas com crianças, para além da judicialização e normatização, importa perguntar: em que mais nos desafia esta fotografia?

As duas fotografias trazidas nesse ponto, não contrariam nem a Constituição Brasileira nem o ECA, já que tanto as suas produções, como a sua circulação foram autorizadas pelos responsáveis de Yasmin - Àgbómi de Xangô (4 anos) e de Lara de Oxóssi (6 anos), bem como pelas próprias crianças. As duas fotografias corroboram a exigência do respeito aos valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos e, igualmente, dos hábitos e costumes quando as pesquisas envolverem comunidades (aqui no caso as comunidades de terreiros), mencionada nas normatizações explicitadas há pouco.

Foram discutidos e assinados tanto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, como o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido. Além disso, consideramos importante a questão apontada por Kramer (2002) sobre quem autoriza a utilização dos nomes de crianças em pesquisa (verdadeiros ou fictícios), bem como o uso das imagens e seus rostos seja em fotografias, vídeos e filmes. Ainda sobre o nome, não podemos deixar de pontuar, mesmo que brevemente, as considerações que registamos em seguida.

Para as culturas dos povos africanos, o nome é uma questão de vida ou de morte. Aprendemos sobre isso com Moore (2011), Jagun (2017), bem como participando de diversos rituais que envolvem o nome, entre eles, a cerimônia do nome (dárúkó) em terreiros brasileiros. As crianças de terreiros no Brasil sabem disso e gostam de dizer seus nomes, sempre carregados com singularidades de suas comunidades. Lara de Oxóssi, por exemplo, faz questão de, ao optar por identificar suas fotos com seu próprio nome, exigir também que não coloquemos seu "nome sozinho". A companhia de seu orixá foi definida por ela, como fundamental para sua identificação em nossos textos e vídeos. Por isso nos pediu: "nunca coloquem meu nome sozinho. Meu nome sou eu e Oxóssi, meu orixá". Já Yasmin, pede que sempre que dissermos seu nome, coloquemos, pelo menos uma vez, a expressão Àgbómi de Xangô. Em yorubá: Àgbò (carneiro), mi (pronome possessivo meu), de Xangô (Deus Yorubano da Justiça). Àgbómi é traduzido por: meu carneiro, símbolo da força de Xangô.

Contudo, existem crianças de terreiros que já optaram por serem identificadas com outros nomes que não sejam os seus próprios. É uma opção sempre dolorosa, justamente pela importância do nome nessas comunidades. Mas, nesse caso, as crianças também conhecem a perversidade do racismo estrutural (Almeida, 2019), na sociedade e escolhem outros nomes como estratégias de menos sofrer, o que deve ser garantido (Caputo, 2012).

#### 4.2. Escolhas estéticas: decisões epistemológicas e políticas

Dissemos no início desta reflexão que gostaríamos de pensar com as normas e além delas, e explicamos. A realização de uma fotografia é uma decisão alimentada por inúmeros detalhes e escolhas que, na maioria das vezes, nem sequer

Ekede é um cargo feminino muito importante no candomblé brasileiro. As ekedes cuidam dos orixás (deuses ou deusas africanos), quando eles estão no terreiro. A infância não é um impedimento para que se receba um cargo tão importante. Oxóssi é um deus africano que foi rei da cidade de Ketu. Ligado às matas e à caça. Terreiro é o lugar onde se pratica religiões afro-descendentes.

são cogitados nas fotografias com crianças. Por exemplo: o que entra no foco? Como compomos a imagem? Onde, nós que fotografamos, estamos? Porque sim, a foto revela onde se posicionou a pesquisadora ou o pesquisador e essa posição, defendemos, é também política e epistemológica. Com isso, quem sabe talvez, possamos diminuir uma ausência destacada por Sarmento (2014), mencionada no início de nossas ponderações: o tratamento da imagem, a partir dos seus códigos iconográficos.

Para uma conversa ligeira, falemos, por exemplo, de *plongée* e *contra contra-plongée*. As duas ideias remetem ao termo francês que equivale a "mergulho", em português. Na primeira, se filmamos ou fotografamos a pessoa de cima para baixo, transmitimos a ideia de inferioridade do que está sendo filmado. Em oposto, no *contra-plongée*, a câmera fica abaixo do nível dos olhos da pessoa filmada ou fotografada, voltada para cima. O enquadramento, conhecido como câmera baixa, coloca a pessoa fotografada acima de quem olha. Com um ou com outro posicionamento destacamos como vemos a criança fotografada e mais: como ela vai ser vista, se vê e nos vê.

Na fotoetnografia miúda que praticamos, procuramos ou ficar no mesmo nível da criança fotografada ou abaixo dela. Não digo que nunca fizemos um *plongée*, mas toda vez que fizemos, em função de uma escolha estética, tínhamos consciência de que toda "simples escolha estética", acaba por revelar uma espécie de poder. Se voltarmos tanto à figura 3, como à figura 4, veremos que o olhar das duas meninas atravessa a lente da câmara e busca os olhos da pesquisadora. Elas não posaram para a foto a partir da escolha da pesquisadora. Para Clifford (2016: 42), as tentativas de pose sempre envolvem simplificações e exclusões, bem como a construção eu-outro específica e a imposição de uma relação de poder. Yasmin, na foto 3, escolheu o lugar da foto e posicionou-se na porta da sua casa, que fica dentro do seu terreiro. E foi nesse lugar que a menina elaborou seu origami imaginário para narrar o que significava o terreiro para ela, enquanto eu a fotografava.

Na sua foto, Ekede Lara de Oxóssi carrega uma cabaça. A cabaça, igbá ou cuia, é fruto do cabaceiro e, a depender de como é cortada, serve para inúmeros usos num terreiro. Assim como Yasmin, Ekede Lara de Oxóssi leva um pano de cabeça (ojá). O Ojá de abian ou iaô¹¹ é uma tira embainhada de mais ou menos dois metros de comprimento por trinta centímetros de largura, feita de tecido simples e sempre branco que remete à cor de Oxalá.¹² Já as pessoas com cargos mais altos na hierarquia dos terreiros, como a Ekede Lara de Oxóssi, podem usar um ojá simples no dia-adia, de cor branca ou colorida. Em festas ou rituais, no entanto, usarão o ojá bem mais sofisticado, com rendas ou bordados de *richelieu*. O ojá de Yasmin é branco revelando que ou é uma abian (ainda não iniciada), ou uma iaô (já iniciada). Como já conhecemos Yasmin há tempos, sabemos que se trata de uma criança já iniciada. Mas não eram somente as meninas que usavam um ojá, o tecido sagrado nos terreiros. Se olharmos bem, atrás de Ekede Lara de Oxóssi, também as árvores vestem o ojá, demonstrando o sagrado das árvores para ancestralidade africana, preservada nos terreiros brasileiros.

Ainda no caso de Ekede Lara de Oxóssi, já explicamos tratar-se de uma ekede e as ekedes, também já dissemos, são cargos importantes no terreiro. Antes de ser fotografada, Lara retirou o ojá e, enquanto caminhava com a cabaça para realizar uma função no seu terreiro, pediu que eu a fotografasse. "Meu cabelo cresceu. Faz uma foto dele?" Ou seja, nem sempre é o pesquisador que deseja a foto. Muitas vezes o protagonista ou a protagonista da pesquisa reivindica a foto. Lara parou, olhou e praticamente exigiu uma imagem que desse destaque ao seu cabelo crespo.

O pedido de Lara não é uma questão insignificante no Brasil e explicamos. De acordo com Araújo (2006), o Brasil toma a estética branca por padrão de referência e reproduz estereótipos sobre negros e negras, alimentando o projeto comum de branquitude em todas os meios de comunicação social. O pedido de Lara de Oxóssi, o seu desejo de mostrar o seu cabelo crespo, vai de encontro ao que Boaventura de Souza Santos chamou de imagens desestabilizadoras (Santos, 1996), criadas a partir das culturas silenciadas e marginalizadas e que, uma vez produzidas com os sujeitos do campo, desestabilizam a lógica colonial, potencializando espaços outros de conhecimento e poder.

Foi por isso que dissemos ser necessário pensar as normas e um pouco além delas para, em diálogo com as crianças de nossas pesquisas, interrogarmos a que projeto de sociedade servem as imagens coproduzidas.

### 5. Imagem-fantasma da criança ou imagem da criança-sujeito? Pressupostos para pensar a utilização das fotografias de/com crianças

Se defendemos que a criança é um sujeito ativo de direitos, autora da sua história, interlocutora relevante e especialista nas leituras dos seus mundos de vida, como é que as fotografias que produzimos (com elas e não sobre elas) nos fazem viver e pensar? Acionamos ou não dispositivos adultocentrados que impedem que as crianças participem, também nos processos fotográficos, tomando decisões acerca de como fazer e usar as suas próprias imagens em relatórios e outros dispositivos de pesquisa? Enfim, como é que são pensados os processos de fabricação de imagens?

Caso não interroguemos as nossas próprias maneiras de usar as fotografias nas pesquisas, corremos o risco de criar novas subalternizações da importância ontológica e metodológica da criança em favor do protagonismo que o adulto assume nestes processos.

Este posicionamento ético é, na nossa opinião, um mecanismo básico para assegurar a obrigação que temos, enquanto pesquisadores que fundam a sua ação a partir da imagem da criança como sujeito ativo de direitos, de

Abian é a pessoa que frequenta o terreiro mas ainda não passou pelo processo iniciático. Iaô é a pessoa que já é iniciada.

<sup>12</sup> Oxalá é um orixá, um Deus africano entendido como continuador da obra da criação. O branco é a cor ligada a esse orixá.

construir relações de pesquisa eticamente informadas, onde adultos e crianças encontrem um lugar que respeite a sua essência de sujeitos portadores de uma voz e de uma participação, conscientes que "[...] Estes direitos e respectivos princípios éticos expressam continuidades, mas também mudanças no entendimento das crianças e, por consequência, nas relações entre adultos-investigadores e crianças" (Ferreira, 2010: 161).

Acreditamos ser indispensável mobilizar "... novas formas de pensar a ética na pesquisa com crianças. A ética tradicional sublinha com razão a importância da não interferência e evitar causar dano deliberado, mas pouco é dito acerca dos perigos que advêm da sobre-proteção das crianças ao silenciá-las e excluí-las da pesquisa" (Alderson e Morrow, 2011: 19). Uma destas autoras, Alderson (2004), desenvolve uma reflexão acerca do estatuto ético da criança na pesquisa que consideramos oportuno trazer para esta reflexão. A autora identifica três imagens da criança na pesquisa: a criança enquanto sujeito desconhecido da pesquisa; a criança enquanto sujeito prevenido e a criança enquanto participante ativo. Da análise destas três imagens, somente na última poderemos considerar que são salvaguardados os perigos que decorrem da sobre proteção, relacionados com o silenciamento e invisibilidade da criança nos processos de pesquisa.

Esta reflexão inspirou-nos a pensar acerca das possibilidades de utilização das fotografias com crianças nos processos de pesquisa, dando origem a duas imagems: a imagem-fantasma da criança e a imagem da criança-sujeito.

Entre estas duas imagens é possível encontrar possibilidades diferenciadas no que respeita às oportunidades de as crianças assumirem algum protagonismo no processo de pesquisa, inclusive na produção imagética a seu respeito. Alderson (2004), quando apresenta o estatuto das crianças enquanto *sujeitos desconhecidos de pesquisa*, quer referirse a sujeitos que não estão minimamente informados acerca do processo de investigação que está a decorrer e muito menos, não sendo considerado como relevante a salvaguarda de obrigações éticas básicas para o pesquisador poder desenvolver o seu trabalho de investigação.

No caso da utilização de fotografias de crianças na pesquisa, quando avançamos com a *imagem-fantasma da criança*, pretendemos pensar processos desrespeitadores de cuidados éticos básicos, desrespeitadores da sua condição ontológica de sujeitos, aparecendo subsumidos a uma ordem adulta que decide por elas, ora usando sem pudor a sua imagem ora tornando-a invisível.

Pensamos a *imagem-fantasma da criança*, baseadas nas reflexões de Kerr (apud Sant'Anna, 2017), que define *imagem-fantasma* como imagens de arquivo aproveitadas, copiadas e compartilhadas para fins distintos dos que as geraram. Essas imagens estão disponíveis em bancos de dados digitais de sites como o de busca Google e as redes sociais da internet, como o próprio Facebook e o YouTube, que possibilitam que os usuários copiem, colem, publiquem, editem e compartilhem variadas imagens, seja a fotografia, imagens de arte ou audiovisuais, de diferentes autores, como também foi mais uma vez observado por Caputo e Sant'Anna, 2020.

Podemos pensar como um exemplo, as imagens de crianças em propagandas, as usadas em divulgação de eventos, relatórios, apresentações de trabalhos, entre outros, com o intuito de abrilhantar, enfeitar, de chamar a atenção, sendo que, em grande parte dos casos, a criança nunca foi informada e muito menos foi solicitado o seu consentimento informado ou dos seus responsáveis legais para autorização do uso de imagem. Desta forma, circulam imagens silenciosas e anónimas, que poderão reproduzir-se a escalas e velocidade inimagináveis, sem que a pessoa fotografada tenha conhecimento. A este propósito, Devakumar et al. (2013) alertam para a exigência de considerar o uso das imagens fotográficas com o mesmo grau de cuidado e rigor que devem ser aplicados a outras formas de dados e tomar as medidas apropriadas para proteger o seu armazenamento e uso.

Insistimos na imagem-fantasma, Kerr (2012), a partir dos contributos de Felinto (2008), que avança, defendendo que o fantasma é aquilo que se deixa ver, que se mostra, "É essencialmente uma imagem, capturada pelo olhar aterrorizado de quem não quer vê-lo" (Kerr, 2012: 23), tendo associados aspetos como a repetição da aparição e do gesto; o facto de estar lá mas nós não sabermos o que quer com a sua presença insistente; como sendo uma entidade em trânsito, aprisionada entre dois mundos que aparece desfocada, esmaecida, rematando o ator ao dizer que:

O fantasma costuma falar pouco. Suas revelações normalmente se dão na forma de mensagens cifradas, de fragmentos, de cenas, de sensações. Ele aponta para lugares, situações; ele desenha símbolos e engendra visões. Apresenta enigmas que demandam decifração. Como imagem que é, o fantasma comumente se comunica também por imagens, em uma espécie de linguagem icônica (Felinto, 2008: 27).

Exatamente o que acontece com as imagens que desfocamos, borramos, encobrimos, ou mesmo fotografamos de costas, para impedir a sua presença plena e respeitar o seu anonimato. No entanto, quando destaca as ideias sempre associadas aos fantasmas, Felinto (2008) insiste numa: o fantasma, mesmo sendo um fantasma, quer sempre comunicar algo. Tem sempre uma mensagem, um desejo, algo a cumprir, a corrigir. É necessário, diz Felinto, que o fantasma fale

E o que dizem, ainda que não tenhamos compartilhado as suas vozes, as *imagens-fantasmas* de crianças? O que dizem os contornos, os desfoques, as crianças fotografadas de costas nas nossas pesquisas? Como pensam e nos fazem pensar essas imagens?

Em grande parte destes casos tais decisões são tomadas pelos Comités de Ética, que, sob a égide da proteção da criança, nunca permitem que os sujeitos envolvidos possam ter conhecimento e manifestar a sua concordância ou não acerca da participação na pesquisa.

Fernandes (2016) defende, a propósito das dificuldades em criar condições básicas de inclusão das crianças nos processos de pesquisa, o conceito de éticomicidio das crianças nas pesquisas. Este conceito, inspirado no conceito de epistemicídio do conhecimento de Santos e Meneses (2009), defende que o éticomicídio do conhecimento, no caso do conhecimento produzido sobre a infância, é revelador de práticas adultocentradas, que continuando a manter invisíveis as crianças nestes processos, sob o argumento da proteção relativamente a possíveis danos, perpetuam a invisibilidade e as possibilidades ímpares que a participação da criança traz aos processos de construção de conhecimento acerca dos seus mundos de vida. As crianças são, assim, abafadas pelos modos dominantes de produção de conhecimento, nos quais os adultos são os atores principais. Na nossa opinião, é possível produzir estratégias de ocultação de nome e/ou imagem ou outras diferentes formas de compor uma certa fantasmagoria imagética, desde que a criança, sendo possível decidir, decida por sua própria vontade.

E assim, da imagem-fantasma da criança, passamos para a imagem da criança-sujeito.

Esta *imagem da criança-sujeito* não pode deixar de estar vinculada à Carta Magna dos direitos da criança - A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança -, que contém, no seu articulado de direitos, um conjunto de direitos de proteção e de participação, os quais nos ajudam a pensar em modos respeitadores pelo interesse superior da criança na pesquisa em geral e, em específico, em pesquisas que utilizem fotografias de crianças.

No caso específico da investigação com crianças, a partir dos estudos da criança, parece-nos muito importante assegurar um diálogo estreito entre os pressupostos teóricos que orientam o nosso papel enquanto investigadores que valorizam processos de pesquisa em que as crianças assumem autoria nos modos de produção de conhecimento acerca dos seus mundos de vida e os contextos institucionais. A propósito destes últimos, concordamos com Spyros (2011) quando refere que as normas de regulação social a partir das instituições moldam as vozes das crianças, conforme os interesses e agendas do pesquisador. Assumindo esta cautela, consideramos que é fundamental desenvolver possibilidades teóricas e metodológicas de produção e representação destas vozes renovadas, sendo importante ir além de posicionamentos acríticos, mobilizados por muitos comités de ética, acerca do uso de imagens de crianças na pesquisa, pois eles são contraditórios com os referenciais teóricos que sustentam a maior parte destes estudos e que apresentam a criança como ator social portador de voz.

O avanço das pesquisas no campo dos Estudos da Criança exige, da nossa parte, novas problematizações, novos questionamentos das práticas, em suma, uma vigilância epistemológica, quer para com os processos relacionais entre adultos e crianças, quer para com os recursos metodológicos de que dispomos, os quais devem ser mobilizados considerando sempre o valor maior que sustenta os processos de pesquisa com crianças, que é o respeito pela sua alteridade e a salvaguarda do seu interesse superior.

Assegurar uma imagem da *criança-sujeito* nos processos de pesquisa em geral, e nos processos de pesquisa que utilizam fotografias de crianças, implica da parte do investigador um profundo conhecimento teórico, empírico e formal-jurídico, de modo a acautelar que as crianças possam assumir visibilidade e autoria, sem nunca descurar a sua proteção e o respeito pelo seu interesse superior. Implica considerar que quando envolvemos as crianças em processos de pesquisa é fundamental assegurar que, antes de mais, elas estão informadas acerca do processo e de todas as nuances que o envolvem, para poderem posicionar-se, fazer escolhas, tomar decisões em conjunto com os seus responsáveis legais e com os investigadores, acerca do modo como pretendem aparecer nos relatórios de pesquisa.

Neste texto fomo-nos provocando a respeito do modo como as imagens que produzimos nas pesquisas devem ser utilizadas de modo reflexivo e não meramente decorativo, indo assim, para além da *imagens-fantasma de criança* na pesquisa.

Defendemos que quanto mais envolvermos as crianças nos processos de decisão a esse respeito, mais próximos estaremos da *imagem da criança-sujeito*, mais aptos estaremos para ir além de usos acríticos e decorativos, ou mesmo usos pouco éticos e desrespeitadores da integridade e bem-estar das crianças, a que nos referíamos no início deste texto, tendo sempre como princípio orientador o de que a criança deve ser respeitada na sua condição de sujeito ativo de direitos, de autora.

#### 6. Referências bibliográficas

Alderson, P. (2004). Ethics. In S. Fraser, V. Lewis, S. Ding, M. Kellett, C. Robinson, (Eds.), *Doing research with children and young people* (pp. 97-112). London: Sage Publication, 2004.

Alderson, P., Morrow, V. (2011). *The Ethics of Research with Children and Young People: A Practical Handbook*. Edition: 3rd. London: Sage.

Almeida, S. (2018). O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento.

Caputo, S. G. (2012). Educação nos Terreiros - e como a escola se relaciona com crianças de candomblé. Rio de Janeiro: Pallas.

Caputo, S. G, Sant'Anna. C. (2020). "Sou ekedi Lara de Oxóssi. Meu nome sou eu e Oxóssi. Não coloca meu nome sozinho não": Notas sobre fotografia e ética nas pesquisas com crianças. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. Dossiê temático "Imagens: resistências e criações cotidianas", junho, 307-326.

Clifford. J., Marcus G. (2016). A escrita da cultura - poética e política da etnografia. Rio de Janeiro: EdUerj.

- Devakumar, D. et al. (2013). Taking ethical photos of children for medical and research purposes in low-resource settings: an exploratory qualitative study. *BMC Medical Ethics*, 14-27. Disponível em http://www.biomedcentral.com/1472-6939/14/27 doi:10.1186/1472-6939-14-27
- Felinto, E. (2008). *A imagem espectral. Comunicação, Cinema e Fantasmagoria Tecnológica*. São Paulo: Ateliê Editorial. Fernandes, N. (2016). Ética na pesquisa com crianças: ausências e desafios. *Revista Brasileira de Educação*, v. 21 n. 66 jul.-set, 759-779. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782016216639.
- Fernandes, N., França, L. (no prelo). Da afonia à voz das crianças nas pesquisas: uma compreensão crítica do conceito de voz. *Revista Brasileira de Pesquisa (Auto) Biográfica*, Vº 5, N. 15 Dossiê Narrativas Infância e Juventudes.
- Fernandes, N., Trevisan, G. (2018). Cidadania ativa na infância: roteiros metodológicos. In F. Alberto, A. Picornell (org.), *Experiencias mundiales de ciudadania de la infancia e adolescência* (pp. 121-138). Baía: Editora UFPB.
- Ferreira, M. (2010). "Ela é a nossa prisioneira!" Questões teóricas, epistemológicas e ético- metodológicas a propósito dos processos de obtenção da permissão das crianças pequenas numa pesquisa etnográfica. *Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v. 18, n. 2, 151-182. https://doi.org/10.17058/rea.v18i2.1524.
- Fischer, G; Kilpp, S. (orgs) (2012). Impactos das novas mídias no estatuto da imagem. Porto Alegre: Meridional.
- Gonçalves, A. (2019). O tratamento de dados pessoais no Regulamento Geral de Proteção de Dados. *Revista de Direito Comparado Português Brasileiro*, Tomo LXVIII, nº 350, 165-190.
- Jagun, M. (2017). Vocabulário Temático do Candomblé. Rio de Janeiro: Litteris.
- Júnior, D. C. (2006). A proteção jurídica da imagem da criança e do adolescente. Tese (Doutorado em Direito das Relações Sociais). São Paulo: PUC
- Kerr, M. A. (2012). Em busca de uma ecologia da imagem-fantasma. In S. Montaño, G. Fischer, S. Kilpp (orgs.), *Impactos das novas mídias no estatuto da imagem* (pp. 49-56). Porto Alegre: Meridional.
- Kramer, S. (2002). Autoria e autorização: questões éticas nas pesquisas com crianças. *Cadernos de Pesquisa*, n. 116, julho, 41-59.
- Masson, J. (2004). The legal context. In S. Fraser et al. (eds), *Doing research with children and young people* (43-58). London, Sage Publications.
- Moore, C. (2011). Fela, essa vida puta. Belo Horizonte: Nandyala.
- Prado, R., Vicentin, M. C., Rosemberg, F. (2018). Ética na pesquisa com crianças: uma revisão da literatura brasileira das ciências humanas e sociais. *Childhood & Philosophy*, v. 14, n. 29, 43-70.
- Samain. E. (2018). Como pensam as imagens. São Paulo: Editora Unicamp.
- Sarmento, M. J. (2014). Metodologias visuais em ciências sociais e da educação. In L. Torres, J-A. Palhares (org.), *Metodologias de Investigação em Educação e Ciências Sociais* (p. 197-219). Braga: Húmus.
- Mathias, R. (2013). Antropologia Visual. São Paulo: Nova Fronteira.
- Pereira, M. J. (2017). Participação das crianças em territórios de exclusão social: possibilidades e constrangimentos de uma cidadania infantil ativa. Tese de Doutoramento em Estudos da Criança. Instituto de Educação, Universidade do Minho.
- Rodrigues, A. (2020). *O bebé participa? Contributos a partir da Sociologia da Infância*. Tese de Doutoramento em Estudos da Criança. Instituto de Educação, Universidade do Minho.
- Sant'Anna, C. (2017). #Diferença: pensando com imagens dentrofora da escola. Tese de Doutoramento em Educação. Proped. UERJ.
- Santos, B. S. (1996). Uma Cartografia Simbólica das Representações Sociais: Prolegómenos a uma concepção Pós-Moderna do Direito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 13, 253-277.
- Spyrou, S. (2011). The limits of children's voices: from authenticity to critical, reflexive representation. *Childhood*, Thousand Oaks, v. 18, n. 2, 151-165. https://doi.org/10.1177/0907568210387834
- Trachtenberg, A. (2013). Ensaios sobre fotografia de Niépce a Krauss. Lisboa: Orfeu Negro.
- Wiles, R., Clark, A., Prosser, J. (2001). Visual research ethics at the crossroads. In E. Margolis, L. Pauwels (ed.), *The Sage Handbook of visual research methods* (pp. 685-704). London, Sage Publications.